

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 713/05 - DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Seção de Contabilidade, Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais), para ocorrer com as despesas de ajuda de custo aos inspetores de quarteirão, referentes ao exercício de 2005, nos termos da Lei n.º 140, de 13 de maio de 1.996, alterada pela Lei n.º 286, de 20 de março de 2000, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 - GABINETE DA PREFEITA E ASSESSORIAS
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 18.920,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 - GABINETE DA PREFEITA E ASSESSORIAS
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 10)
Redução.....R\$ 18.920,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.